



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
Nº. 25/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na AV. Julio de Castilhos, 898 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO COLETTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 202.710.260/49, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1320, em Soledade/RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **WALMOR BRESCIANI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº. 91.635.193/0001-02, com endereço na Avenida Pinheiro, 2067, Missões, Soledade/RS, neste ato representado por *Edson Lopes de Albuquerque*, inscrito com CPF sob nº. 975.129.150-04, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**.

Tendo justo e acertado o presente **Termo Aditivo I ao contrato n. 25/2016**, a fim de promover o reequilíbrio econômico financeiro da relação pactuada, de acordo com as disposições do art. 65,II,d, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Promove-se o reajuste financeiro da relação pactuada em 9% haja vista o aumento do combustível, conforme parecer jurídico de fls. 84 e 85, para que conste o valor unitário a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.unitário
2	Carga de gás liquefeito de petróleo P/13	UND	505,00	R\$ 61,04
3	Carga de gás liquefeito de petróleo P/45	UND	58,00	R\$ 283,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente **Termo Aditivo I ao Contrato n° 25/2016**, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus efeitos legais.

Soledade/RS, 10 de Setembro de 2016.

Roberto Coletti
ROBERTO COLETTI
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Walmor Bresciani
WALMOR BRESCIANI LTDA
Representante legal
CONTRATADO

Registrado sob nº ADIT. I - C. 25/16
Soledade, 10 / 09 / 2016

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ALINE DO AMARANTE NECKEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2080471378 SJS/IE-RS		
CPF 002.050.410-19	DATA NASCIMENTO 23/04/1983	
FILIAÇÃO DERLI NECKEL MARI LUCIA DO AMARANTE NECKEL		
PRENHECIMENTO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 01833886115	VALIDADE 24/06/2021	1ª HABILITACAO 19/06/2001

OBSERVAÇÕES

Aline

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SOLEDADE, RS	DATA EMISSAO 27/06/2016
26616033610 RS182283186	

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1349525899

PROIBIDO PLASTIFICAR
1349525899

Tabelionato "BEUREN"
NOTAS & PROTESTOS
Bel. Vitorio Beuren - Tabelião
Av. Maurício Cardoso, 1061 - Soledade - RS
Fone/Fax: (54) 3381.1766 e (54) 3381.1349



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TABELIONATO DE SOLEDADE

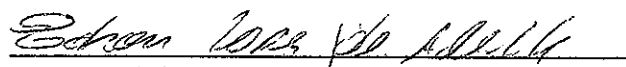
TABELIONATO BEUREN

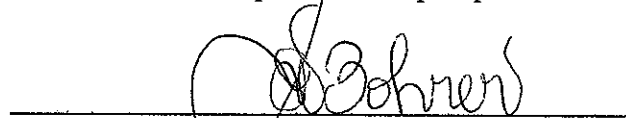
Nº 4.801.- 072.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz WALMOR BRESCIANI & CIA LTDA - EPP, a favor de ALINE DO AMARANTE NECKEL, como abaixo se vai declarar: ----- SAIBAM os que este instrumento virem, que aos cinco (05) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante **WALMOR BRESCIANI & CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob número 91.635.193/0001-02, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2067, Bairro Missões, nesta cidade, conforme Contrato Social devidamente registrado e arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207474937, em data de 19/09/2013, neste ato apresentado por seu sócio administrador **EDSON LOPES DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob número 975.129.150-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob número 00305097659, expedida pelo DETRAN/RS, em 18/01/2016, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires nº 1318, nesta cidade; identificado por mim, BEL. DOLORES WOMMER BOHRER, Tabelião Substituto, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé; e por ele foi dito que nomeia e constitui sua procuradora **ALINE DO AMARANTE NECKEL**, inscrita no CPF sob número 002.050.410-19, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob número 01833886115, expedida pelo DETRAN/SC, em 07/06/2011, brasileira, solteira, maior, empresaria, residente e domiciliada na Av. Pinheiro Machado nº 2067, bairro Missões, nesta cidade; a quem confere os mais amplos e gerais poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante; podendo para tanto: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Caixa Econômica Federal, Cooperativa de Crédito Rural Botucaraí - Sicredi Botucaraí, agências nesta cidade de Soledade/RS; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, mesmo a descoberto; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; contrair contratos de financiamento, concordando com o mesmo em todos os seus termos, cláusulas e condições; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; c) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal;



os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; d) comprar bens móveis e imóveis, podendo apresentar provas e documentos, representá-la junto às repartições competentes, sejam municipais, estaduais, federais, tabelaionato de notas, registro de imóveis, assinando, requerendo e propondo tudo o que preciso for; e) comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; f) representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, INSS, Juntas Comerciais, Serviços Notariais e de Registro; Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos. Enfim, usar dos mais variados poderes necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Fica reservado a outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe fizesse este público instrumento, o qual após lido e achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, Tabelião Substituto, que dou fé. E, para constar, Eu, Vanessa Noal Pedrotti, Escrevente, que a digitei. EU, BEL. DOLORES WOMMER BOHRER, Tabelião Substituto, que a conferi, subscrevo, dou fé e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
SOLEDADE, 05 DE MAIO DE 2016


Edson Lopes de Albuquerque


Bel. Dolores Wommer Bohrer
Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 65,70 + R\$ 1,30 = R\$ 67,00 (0643.04.0700012.09359 = R\$ 0,90; 0643.01.1200001.79655 = R\$ 0,40)

Procuração: R\$ 61,60 (0643.04.0700012.09359 = R\$ 0,90)

TABELIONATO BEUREN